

Contrato nº 014/2026

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE
CONTEÚDO INSTITUCIONAL E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS.**

“Contrato de prestação de serviços de produção e divulgação de conteúdo institucional e gerenciamento das redes sociais entre a Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás e a empresa WRIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.”

Por este instrumento contratual, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.447.917/0001-27**, com sede na Cidade de SANTA CRUZ DE GOIÁS, Estado de Goiás, à Praça Padre Julião Calzada, nº 01, Centro, nesta Cidade, doravante denominado neste ato simplesmente de **CONTRATANTE** e/ou **CÂMARA**, representado pelo seu Gestor e Presidente **ERLANE FRANCISCO REZENDE ALVES**, brasileiro, casado, portador do CPF **895.494.571-68**, residente e domiciliado neste município, e, de outro lado, a **WRIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **59.771.629/0001-88**, com sede administrativa na cidade de Pires do Rio - GO, sede administrativa a RUA DOUTOR PACA, Nº 31, QUADRA 165, LOTE 39, BAIRRO NOVA VILA, Pires do Rio – GO, CEP: 75.200-000, neste ato representada pela sócia **WASHINGTON LUIZ**, Brasileiro, Casado, portador do CPF **440.652.481-91**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de direito e em face do Procedimento de Dispensa de Licitação, autuado neste Poder Legislativo sob o nº 18/2026, ajustam e contratam a prestação de serviços de produção e divulgação de conteúdo institucional e gerenciamento das redes sociais, conforme Termo de Referência, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com observância das cláusulas adiante consignadas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de produção e divulgação de conteúdo institucional e gerenciamento das redes sociais, incluindo filmagem, gravação e transmissão ao vivo via internet nas plataformas digitais (youtube) de todas as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) e demais eventos desta Casa de Leis, as sessões ordinárias são realizadas todas as terça-feira as 19:00hs e as sessões extraordinárias e solenes serão avisadas com 24 horas de antecedência, bem como a realização da produção de conteúdo, fotografia, edição de imagens, alimentação, inserção e gerenciamento de informações nos canais/redes sociais oficiais deste Poder Legislativo, e ainda a disponibilização de todos os arquivos gravados em mídias, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

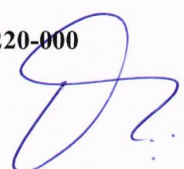
Os serviços contratados incluem, mas não se limitam a:

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



a) Filmagem, gravação e transmissão ao vivo via internet nas plataformas digitais (youtube) de todas as sessões (ordinárias, extraordinárias e solenes) e demais eventos da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, as sessões ordinárias são realizadas todas as terça-feira as 19:00hs e as sessões extraordinárias e solenes serão avisadas com 24 horas de antecedência;

b) Captação e edição de fotografias institucionais, serviços de produção e divulgação de conteúdo institucional e gerenciamento das redes sociais, abrangendo sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, eventos oficiais, reuniões, solenidades e demais atividades legislativas ou institucionais da Câmara;

c) Produção, gravação e edição de vídeos institucionais, informativos e/ou educativos, incluindo registros das atividades parlamentares, entrevistas, pronunciamentos, campanhas institucionais e conteúdos audiovisuais voltados à divulgação das ações do Poder Legislativo;

d) Divulgação coletiva dos conteúdos produzidos, por meio de plataformas digitais e redes sociais oficiais da Câmara Municipal, bem como outros canais digitais previamente autorizados, observadas as normas legais, os princípios da administração pública e as diretrizes institucionais;

e) Gestão e apoio estratégico na produção e divulgação de conteúdo institucional, envolvendo organização de cronograma de publicações, padronização visual, adequação de linguagem institucional e suporte à comunicação pública digital;

f) Condução do cerimonial oficial da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução e condução protocolar das sessões solenes, audiências públicas, eventos institucionais, homenagens e demais solenidades promovidas pelo Poder Legislativo Municipal, observando as normas de cerimonial, protocolo e precedência aplicáveis, bem como as orientações da Presidência da Câmara.

Parágrafo único. Os serviços serão prestados de forma coletiva e institucional, vedada qualquer forma de promoção pessoal de vereadores ou agentes públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) A prestação de serviços deste objeto será executada, prioritariamente, na sede da Câmara Municipal de Santa Cruz, localizada na Praça Padre Julião Calzada, nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000, sem prejuízo da cobertura de atividades externas quando relacionadas às ações institucionais da Câmara.
- b) A empresa deverá comparecer nas Sessões Legislativas Ordinárias (realizadas todas as terça-feira as 19:00), Extraordinárias, Sessões Solenes, Reuniões de Comissões e demais solicitações feitas pela Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás e mais 01 (um) dia da semana para alinhamento do que será publicado.

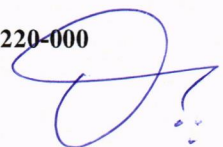
CLÁUSULA 3ª – DOS DEVERES DA CONTRATADA

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



- a. Realizar a prestação dos serviços do objeto de acordo o termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b. Cumprir os prazos estipulados neste instrumento e as especificações dos serviços;
- c. Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
- d. Manter durante toda a execução da contratação a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
- e. Atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

CLÁUSULA 4ª – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

- a. Realizar as requisições da prestação de serviços;
- b. Conferir a prestação de serviços e atestar da qualidade do resultado;
- c. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após a prestação dos serviços;
- d. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

CLÁUSULA 5ª - DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), totalizando o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), a serem pagos de acordo os serviços forem prestados e emitidas as notas fiscais.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a expedição de NOTA FISCAL por parte da CONTRATADA.

5.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1. O prazo de vigência da presente contratação inicia-se com a assinatura do contrato e publicação até a data de 31 de dezembro de 2026, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores.

6.2. A extinção do contrato observará as hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.



6.3. Este contrato poderá ser prorrogado pelas partes, por períodos subsequentes, conforme dispõe o art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 7ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

I – Dotação Orçamentária: 11.10.01.031.0017.2.082

II – Elemento de Despesa: 3.3.90.40

CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

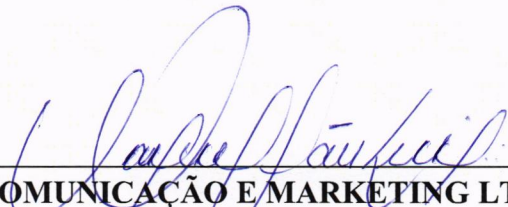
Santa Cruz de Goiás, aos 20 de outubro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE GOIAS

CNPJ/MF sob o nº 03.447.917/0001-27

CONTRATANTE



WRIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ 59.771.629/0001-88

CONTRATADO

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27



Câmara de Santa Cruz

Santa Cruz de Goiás - Gestão 2025/2026

Testemunhas:

Nome: Bruno Gonçalves do Prado
CPF Nº 011.400.1249-08

Nome: Carlos Gedvane de Oliveira Mendes
CPF Nº 039.443.861-24

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27